



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 19/01/2026

Edição nº 344/Ano 2026

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
<i>DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2025	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 52/2025

CONTRATO Nº 282/2025, firmado em 30 de outubro de 2025, oriundo do Processo Administrativo nº 0068/2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA, inscrito no RG Nº 1xxx06 MEX/AL e CPF: 043.xxx.xxx-11 e a pessoa jurídica EMPRESA C & C MUSICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14xxx.xxx/0001-60, neste ato, representada por seu representante legal, a Senhora CLAUDIA MAGDA DE LIMA OLIVEIRA QUEZADO, inscrita no RG nº 77xxx05 SDS/PE e CPF nº 054.xxx.xxx-10.

OBJETO: Contratação da "A DUPLA - CANÇÃO & LOUVOR", para os festejos do "DIA DOS EVANGÉLICOS", no dia 01/12/2025, a partir das 20h:00min, na avenida, em Maragogi/AL, com 01h30min a 02h00min de apresentação, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

Maragogi-AL, 30 de outubro de 2025.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: b2adaffa-306e-46ea-bc27-0d0b9da3a9fc



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL